



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº539/2022 exarado no processo administrativo nº1023/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma,, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE TANQUES DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE POLIETILENO PARA A LOCALIDADE DO UMBU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

LUIS EGIDIO NICOLA EIRELI - EPP, CNPJ: - 09.024.193/0001-95., com sede na Rua Brasil, nº 807, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de **R\$ 11.270,00 (onze mil duzentos e setenta reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 11.270,00 (onze mil duzentos e setenta reais)**

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para o referido objeto acima citado, sendo esta aquisição de suma importância pois trata-se de equipamentos indispensáveis para as famílias da localidade do Umbu, está dispensa de licitação está sendo realizada por não haver licitação vigente para o material assim citado.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 2247
Projeto/Atividade: PROJETO "VERÃO NO BALNEÁRIO PASSO DO UMBU" – 1019
Despesa: 407 – 3390.30.24.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES
Recurso: RECURSO LIVRE – 1

São Vicente do Sul, 16 de dezembro de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL